



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2014 • Ano II • Nº 239

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria nº 049, de 02 de janeiro de 2014** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.
- **Portaria nº 053, de 07 de janeiro de 2014** - Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público à pedido do servidor e dá outras providências.
- **Portaria nº 054, de 07 de janeiro de 2014** - Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XFSYCPMSHP0K7NFL2QSDVW

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Servidor Público Municipal. Pedido de Licença sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica deferida a Licença sem Vencimento ao servidor **JAELSON BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidor efetivo, Técnico de Enfermagem, que solicitou licença sem vencimentos, pelo prazo de dois anos, a partir do dia 03/01/2014, requerida nos autos do Processo Administrativo nº 126/2013;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data inicial solicitada no requerimento administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público à pedido do servidor e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora, Sra. **JULIANA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 7630, cargo de Auxiliar De Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria de Administração Dio Município, requerido nos autos do Processo Administrativo nº 175/2013;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor em 02/01/2014;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 054, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Servidor Público Municipal. Pedido de Licença
sem Vencimento e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que
estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica deferida a Licença sem Vencimento a servidora **GELLY COSTA LIMA
DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Psicóloga, que solicitou licença sem vencimentos, pelo
prazo de dois anos, a partir do dia 02/01/2014, requerida nos autos do Processo
Administrativo nº 174/2013;

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagirão à data inicial solicitada no requerimento
administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º;

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal